

PORTARIA Nº 1045, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I, VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 1515, de 18 de dezembro de 2018 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027058/2020-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos da Portaria DENATRAN nº 1515, de 18 de dezembro de 2018, a pessoa jurídica EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, situada no Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, S/N, Térreo, Morada da Serra, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, para realizar, junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a coleta e armazenamento da biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do banco de imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral